

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 059, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 19.982.550-0;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JULIANA XAVIER NARDINO**, RG nº 8458244-1/PR, CPF nº 040.779.989-30, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 048/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo

18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
NICHOLAS MOURA E SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	13.912.885-0	04	3/4/2023 6/4/2023

Curitiba, 2 de março de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa extraordinariamente defensor público para a Segunda Instância e Tribunais Superiores

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de nova discussão quanto à Deliberação CSDP 010/2021 junto ao Conselho Superior, conforme procedimento nº 20.103.793-0;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação até a abertura de edital de remoção específico,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **EVANDRO ROCHA**



SATIRO, com prejuízo de sua titularidade, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, com atribuição para atuar junto à Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado e, em decorrência dessa atuação, perante a Seção Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado em acumulação para atuar junto à 11ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Guaratuba, e tabelaridade da 9ª Defensoria Pública da regional na área cível, **até a data de 13 de março de 2023**. Após, o defensor público passará a acumular a 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar em todas as ações rescisórias e perante as Décima Nona e Vigésima Câmaras Cíveis e, nos processos correlatos, perante as Seções Especializadas e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores, revogando a Resolução 1ªSUB nº 008/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 058/2023, 01 DE MARÇO DE 2023

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites

definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 058/2023
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
Registro SIAF: Pedido 0760.23000010 / Processo 23000785 / Controle 23000383.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA:
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Valor: R\$ 600.000,00

RESOLUÇÃO DPG Nº061, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa Coordenadores de Sede e Área e os respectivos Substitutos - Ano de 2023.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011 em razão do exercício da atribuição de substituição do Defensor Público-Geral durante as licenças, férias e afastamentos deste;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos **19.788.641-2, 20.042.076-4, 20.048.371-5 e 20.106.735-9,**

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Renata Miranda Duarte** para exercer a função de Coordenadoria de **Apucarana** e, como substituta, a Defensora Pública **Maísa Dias Pimenta**.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira** para exercer a função de Coordenadoria de **Campo Mourão**, e, como substituta, a Defensora Pública **Paula Volaco Gonzalez**.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria da **Casa da Mulher Brasileira e Juizado de Violência Doméstica** e, como substituta, a Defensora Pública **Yara Flores Lopes Stroppa**.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **Luana Neves Alves** para exercer a função de Coordenadoria de **Cascavel** e, como substituto, o Defensor Público **André Ferreira**.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **Rafael de Matos Souto** para exercer a função de Coordenadoria de **Castro** e, como substituta, a Defensora Pública **Beatriz da Silva Giublin Demeterco**.

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **Camille Vieira da Costa** para exercer a função de Coordenadoria de **Cível e Fazenda Pública** e, como substituto, o

Defensor Público **Luis Gustavo Fagundes Purgato**.

Art. 7º. Designar o Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a função de Coordenadoria de **Classe Especial** e, como substituto, o Defensor Público **Alex Lebeis Pires**.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** para exercer a Coordenadoria de **Cornélio Procópio** e, como substituta, a Defensora Pública **Julia Arpini Lievore**.

Art. 9º. Designar o Defensor Público **Maurício Faria Júnior** para exercer a função de Coordenadoria **Criminal** e, como substituto, o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos**.

Art. 10. Designar o Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso** para exercer a função de Coordenadoria da **Execução Penal** e, como substituto, o Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho**.

Art. 11. Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria de **Família** e, como substituto, a Defensora Pública **Flávia Pallazzi**.

Art. 12. Designar a Defensora Pública **Ana Caroline Teixeira** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos** e, como substituto, o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**.

Art. 13. Designar a Defensora Pública **Thereza Rayana Klauck Ramos Chagas** para exercer a Coordenadoria de **Foz do Iguaçu** e, como substituta, a Defensora Pública **Terena Figueredo Nery**.

Art. 14. Designar o Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque** para exercer a função de Coordenadoria de **Francisco Beltrão** e, como substituta, a Defensora Pública **Thais Rodrigues de Lima Pereira**.



Art. 15. Designar a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno** para exercer a função de Coordenadoria de **Guarapuava** e, como substituto, o Defensor Público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**.

Art. 16. Designar o Defensor Público **Leonardo Canella** para exercer a função de Coordenadoria da **Infância e Juventude** e, como substituto, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira**.

Art. 17. Designar a Defensora Pública **Gabriela Lopes Pinto** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Londrina** e, como substituta, a Defensora Pública **Renata Tsukada**.

Art. 18. Designar a Defensora Pública **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** para exercer a função de Coordenadoria de **Maringá** e, como substituta, a Defensora Pública **Adriana Teodoro Shinmi**.

Art. 19. Designar a Defensora Pública **Helena Leonardi de Franceschi** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Pato Branco** e, como substituta, a Defensora Pública **Gabriela Ruzzene**.

Art. 20. Designar a Defensora Pública **Monia Regina Damião Serafim** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Ponta Grossa** e, como substituta, a Defensora Pública **Ana Paula Costa Gamero Salem**.

Art. 21. Designar o Defensor Público **Carlos Augusto Moreira de Lima** para exercer a Coordenadoria de **São José dos Pinhais** e, como substituta, a Defensora Pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques**.

Art. 22. Designar o Defensor Público **Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Umuarama** e, como substituta, a Defensora Pública **Beatriz Vale Travessa**.

Art. 23. Designar o Defensor Público **Fabiano Augusto Malaghini** para exercer a Coordenadoria de **União da Vitória** e, como

substituta, a Defensora Pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**.

Art. 24. Designar o Defensor Público **Gabriel Antonio Schmitt Roque** para exercer a Coordenadoria de **Paranavaí** e, como substituto, o Defensor Público **Guilherme de Souza Rebelo**.

Art. 25. Designar o Defensor Público **Vinicius de Godeiro Marques** para exercer a Coordenadoria de **Paranaguá** e, como substituta, a Defensora Pública **Ingrid Lima Vieira**.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de março de 2023 e revoga as designações anteriores.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 20.119.150-5;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, conforme o termo de adesão nº003/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do
Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE
ÁREA**

PORTARIA DPP/UMU Nº 003/2023

Suspende as férias da servidora Vanessa Aita da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da analista jurídica infracitada, VANESSA AITA, marcadas para o período de 13/03/2023 a 24/03/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022. O pedido de suspensão se justifica em razão da conveniência do trabalho. O saldo das férias será remarcado para o período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

Umuarama, 23 de fevereiro de 2023

**CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE
RIBEIRO**
COORDENADOR(A)

**PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº
003/2023**

Retifica portaria de fruição de férias de Comissionado Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Coordenador Vinícius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 19/2022, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O coordenador Vinícius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Assessor em Cargo de Comissão da Defensoria Pública infracitado, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Janderson Mororo Wenneck	Cargo em Comissão	21/03/2022 A 20/03/2023	09	04/05/2023 A 12/05/2023
		21/03/2022 A 20/03/2023	09	11/09/2023 A 19/09/2023

LEIA-SE:

O coordenador Vinícius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao Assessor em Cargo de Comissão da Defensoria Pública infracitado, conforme especificado abaixo:



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Janderson Mororo Wenneck	Cargo em Comissão	21/03/2022 A 20/03/2023	11	02/05/2023 A 12/05/2023
		21/03/2022 A 20/03/2023	07	11/09/2023 A 17/09/2023

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO

PORTARIA CEAM Nº 008/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Assessora dos Órgãos de Execução conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Mariana Moyme Larla de Almeida Boza	Assessora Jurídica	15/02/2022 A 14/02/2023	13/03/2023	01/04/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Mariana Moyme Larla de Almeida Boza	Assessora Jurídica	15/02/2022 A 14/02/2023	12/06/2023	21/06/2023
		15/02/2022 A 14/02/2023	11/09/2023	20/09/2023

CURITIBA, 01 de MARÇO de 2023.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
DEFENSORA PÚBLICA

PORTARIA 06/2023/LONDRINA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **26/12/2020 a 30/12/2020**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da Res. nº 112/2019/Segunda Subdefensoria-Geral**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná; **CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que



cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** no(s) dia(s) **05, 06 e 25 de setembro de 2023**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2023.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023.

GABRIELA LOPES PINTO
Defensora Pública- coordenadora de sede

PORTARIA Nº 013/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTR ATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307 .354- 3	Marcos Garanhão de Paula	6.6 06. 549 -9	005/2023	Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar	Serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Curitiba, 1º de março de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº003/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – Justiça no Bairro e **MARIANA MONTOVANI MONTEIRO**.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba – Justiça no Bairro e **MARIANA MONTOVANI MONTEIRO**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 12h00 às 17h00, **sob a supervisão do defensor público Matheus Cavalcanti Munhoz**.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 01 de março de 2023.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

